

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1087675 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 022/2026, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., que destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA SALÃO DE JOGOS E ÁREAS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE RECREAÇÃO NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 06, 07, 09 e 10**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	FUTMESA OFICIAL	2.080,00	-	2.080,00
07	KIT DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA	23,00	-	23,00
09	MESA DE PING PONG DOBRÁVEL SEM RODAS	1.100,00	960,00	960,00 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)
10	MESA DE SINUCA/BILHAR OFICIAL	10.000,00	7.000,00	7.000,00 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item: 03**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de

Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	MESA DE PIMBOLIM	1.779,90

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **Itens: 05, 08, e 11**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
05	CONJUNTO DE JOGO CORNHOLE – SACO NO BURACO	4.104,89	220,00	449,00 <b>(ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)</b>
08	MESA TÊNIS DE MESA OFICIAL – DOBRÁVEL COM RODÍZIO	2.747,89	-	2.747,89
11	MESA DE SINUCA/BILHAR SEMI OFICIAL	5.819,89	-	5.819,89

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Tendo em vista que o valor ofertado pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **Item 05**, está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta; e considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **DINÂMICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DE DIVERSÕES LTDA**, arrematante dos **Item 12**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do

edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
12	JOGO DE BOLAS NUMERADAS PARA SINUCA	210,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil, pela empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 13, 14, 15, e 16**, temos a relatar que esta **não atendeu à alínea “e” exigência do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal)**, haja vista que foi apresentada Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal “positiva”, em desacordo com o subitem 5.3.1 do edital. Por outro lado, o subitem 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), as demais alíneas do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (proposta comercial ajustada) e do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores das propostas foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
13	KIT DE BOLA DE BEACH TÊNIS	41,00	-	41,00
14	KIT BEACH TENIS	125,80	112,00	124,99 <b>(ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)</b>
15	CAMPO FUTEBOL PARA DE BOTÃO	101,50	-	101,50
16	MESA DE XADREZ E DAMA DOBRÁVEL	383,00	178,00	265,86 <b>(ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)</b>

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Em **10/03/2026**, considerando que a empresa **YAFFO COMERCIAL LTDA**, arrematante dos **Itens 02 e 04**, registrou, por meio do sistema do Banco do Brasil S/A (Licitações-e), a inviabilidade de atender ao valor da contraproposta sugerida; e considerando, ainda, que **não apresentou Proposta Comercial Ajustada nem os documentos de habilitação**, em descumprimento ao disposto no subitem 6.4.1 do edital, conforme consta nos autos do processo, a Comissão de Licitação, com fundamento no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa para os itens em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 02 e 04**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil, pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 02 e 04**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências dos subitens 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
02	CAPA LONGA PARA MESA DE FUTMESA	449,90	229,90	449,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
04	PÉ NIVELADOR PARA MESA DE PEBOLIM	91,90	70,00	91,90 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Tendo em vista que os valores ofertados pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para os **Itens: 02 e 04**, estão acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta, e considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Em **18/03/2026**, a Comissão de licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 13, 14, 15, e 16**, oportunizando a mesma comprovar sua regularidade fiscal, para com a Fazenda Municipal. Feito isto, temos a relatar que em **19/03/2026**, a empresa enviou a mencionada Certidão Negativa de Débitos, no entanto, com data de emissão de 17/03/2026, posterior a sessão pública de lances, ocorrida em 04/03/2026, em desacordo com as exigências contidas no subitem 5.4.5 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **19/03/2026**, considerando que a empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do **Item 06**, registrou, por meio do sistema do Banco do Brasil S/A (Licitações-e), a inviabilidade de atender ao valor da contraproposta sugerida; e considerando, ainda, que **não apresentou Proposta Comercial Ajustada**, em descumprimento ao disposto no subitem 6.4.1 do edital, conforme consta nos autos do processo, a Comissão de Licitação, com fundamento no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, nova arrematante do **Item 06**.

Tendo em vista que o valor ofertado pela empresa **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** para o **Item 06**, está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta, e considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem e 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Em **24/03/2026**, considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para os **Itens: 13, 14, 15, e 16**, e autorizar a Pregoeira a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas:

- **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 13 e 14**; e
- **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 15 e 16**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil, pela empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 15 e 16**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências dos subitens 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
15	CAMPO PARA FUTEBOL DE BOTÃO	102,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Tendo em vista que o valor ofertado pela empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** para o **Item 16**, está acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta; e considerando que os próximos licitantes classificados apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**, arrematante dos **Itens: 13 e 14**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
13	KIT DE BOLA DE BEACH TÊNIS	41,90	-	41,90
14	KIT BEACH TENIS	126,20	112,00	115,00 (ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA)

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Em **26/03/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e Qualificação Técnica das mencionadas empresas.

Em **06/04/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

*“DPS - Maria Carolina Barbosa  
CPL - Norma da Silva Bezerra Neta*

*Boa tarde.*

*Peço desculpas pela demora. Estive em férias e retornei hoje.*

*Desde já agradeço todo empenho em mais um processo de aquisição. Entendemos que os itens 2, 4, 5, 6, 16 conforme sugerido, precisam ser cancelados para finalmente fecharmos esse processo. Então, agradeço o empenho, mas concordamos com o cancelamento.*

*Dando seguimento, seguem pareceres dos demais itens:*

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	APROVADO ou REPROVADO
1	FUTMESA OFICIAL	SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	IMPACTO	APROVADO
2	CAPALONGA PARA MESA DE FUTMESA	SUGERIR CANCELAMENTO EM VIRTUDE DO PREÇO	-	-
3	MESA DE PIMBOLIM	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	KLOFF / GINASTIC	REPROVADO
4	PÉ NIVELADOR PARA MESA DE PEBOLIM	SUGERIR CANCELAMENTO EM VIRTUDE DO PREÇO	-	-
5	CONJUNTO DE JOGO CORNHOLE SACO NO BURACO	SUGERIR CANCELAMENTO EM VIRTUDE DO PREÇO	-	-
6	KIT ESPINGOL	SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	-	-
7	KIT DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA	SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	STAR	APROVADO
8	MESA TÊNIS DE MESA OFICIAL DOBRÁVEL COM RODIZIO	SIEDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	DSG PROCÓPIO 16025FF	APROVADO
9	MESA DE PING PONG DOBRÁVEL SEM RODAS	SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	PROCOPIO	APROVADO
10	MESA DE SINUCA/BILHAR OFICIAL	SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	PROCOPIO	REPROVADO
11	MESA DE SINUCA/BILHAR SEMI OFICIAL	SIEDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	DSG PROCÓPIO 031	REPROVADO
12	JOGO DE BOLAS NUMERADAS PARA SINUCA	DINÂMICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DE DIVERSOS	MARCA: MUNDIAL DIVERSÕES - MODELO: JOGO DE BOLAS NUMERADAS - RET. JBN - FABRICANTE: MUNDIAL DIVERSÕES	APROVADO
13	KIT DE BOLA DE BEACH TÊNIS	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	FEVALTY	APROVADO
14	KIT BEACH TÊNIS	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	BEL	APROVADO
15	CAMPO PARA FUTEBOL DE BOTÃO	SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	IMPACTO	APROVADO
16	MESA DE XADREZ E DAMA DOBRÁVEL	SUGERIR CANCELAMENTO EM VIRTUDE DO PREÇO	-	-

*Justificativas itens:*

*Item 3 - Tamanho e altura do pebolim não condizem com o especificado em TR. Sendo informado o tamanho do item e não dele embalado;*

*Item 10 e 11 - Os produtos apresentados via catálogos não condizem com as dimensões especificadas em Termo de Referência;*

*Desde já agradeço e me coloco à disposição.*

*Att,*

Em **07/04/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Item 03**; **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, referente ao **Item 10**; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, referente ao **Item 11**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar os autores do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas:

- **A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA**, nova arrematante dos **Itens: 03 e 10**; e
- **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** nova arrematante do **Item: 11**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil, pela empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do **Item 11**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências dos subitens 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
11	MESA DE SINUCA/BILHAR SEMI OFICIAL	5.820,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Considerando que a empresa **A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA**, arrematante dos **Itens: 03 e 10**, registrou, por meio do sistema do Banco do Brasil S/A (Licitações-e), a inviabilidade de atender ao valor da contraproposta sugerida **no que se refere ao Item 10**, tendo em vista que o valor por ela ofertado permanece acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta, bem como deixou de apresentar Proposta Comercial Ajustada para o referido item; **e considerando, ainda, que os licitantes subsequentes classificados também apresentaram propostas com valores superiores ao preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o cancelamento do Item 10, com fundamento no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Adicionalmente, tendo em vista que a referida empresa **não apresentou os documentos de habilitação**, em descumprimento ao disposto no subitem 6.4.1 do Edital, conforme documentos anexos aos autos do processo, a Comissão de Licitação, com fundamento no subitem 6.5.5 do

Edital, decidiu **desclassificá-la em relação ao Item 03**, bem como autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, qual seja:

- **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, nova arrematante do **Item 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil, pela empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, arrematante do **Item 03**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências dos subitens 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	MESA DE PIMBOLIM	1.800,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Em **13/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos da empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, para os **Itens: 03 e 11**.

Em **14/04/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

*"DPS - Maria Carolina Barbosa  
CPL - Norma da Silva Bezerra Neta*

*Norma, bom dia.*

*Agradeço a observação. Pós análise mais detalhada e mesmo que no TR não conste as especificações das dimensões internas, achamos por bem manter a mesma lógica do item 03. Sendo assim, favor considerar:*

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	PARECER
3	MESA DE PIMBOLIM	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	PROCÓPIO	REPROVADO
10	MESA DE SINUCA/BILHAR OFICIAL	SUGERIR CANCELAMENTO EM VIRTUDE DO PREÇO		CANCELAR
11	MESA DE SINUCA/BILHAR SEMI OFICIAL	SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	PROCÓPIO	REPROVADA

*Item 03: No site da DSG (Procópio) a dimensão está divergente do solicitado em TR. Foi enviado na proposta a medida da embalagem e não da mesa de pimbolim.*

*Item 11: No site da DSG (Procópio) a dimensão está divergente do solicitado em TR. Foi enviado na proposta a medida da embalagem não especificando se externa ou interna, porém no site as dimensões são menores do solicitado.*

*Desde já me coloco à disposição e agradeço o empenho.*

*Att,*

Em **15/04/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentado pela empresa **SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, para os **Itens: 03 e 11**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar os autores do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas:

- **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, novo arrematante do **Item 03**; e
- **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA**, novo arrematante do **Item 11**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, arrematante do **Item 03**, temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	MESA DE PIMBOLIM	2.218,95

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Em **20/04/2026**, Considerando que a empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 11**, **não apresentou Proposta Comercial Ajustada nem os catálogos**, em descumprimento ao disposto no subitem 6.4.1 do Edital, conforme consta nos autos do processo, a Comissão de Licitação, com fundamento no subitem 6.5.5 do Edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, nova arrematante do **Item 11**.

Ato contínuo, a empresa **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, arrematante do **Item 11**, registrou, por meio do sistema do Banco do Brasil S/A (Licitações-e), a inviabilidade de atender ao valor da contraproposta sugerida. Tendo em vista que o valor ofertado permanece acima do valor de referência, mesmo após solicitação de contraproposta, e considerando, ainda, que os licitantes subsequentes classificados também apresentaram propostas com valores superiores ao preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação**

**informa que irá sugerir o cancelamento do Item em questão, com fundamento no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

Em **22/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos da empresa **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, para o **Item 03**.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

LICITAÇÃO | SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 | EQUIPAMENTOS RECREATIVOS [Resumir](#)

portaldecompras.sescpe.com.br

De: DPS - Maria Carolina Barbosa <maricab@sescpe.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2026 10:38  
Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta <nsbneta@sescpe.com.br>  
Assunto: RE: LICITAÇÃO | SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 | EQUIPAMENTOS RECREATIVOS

Norma bom dia.  
Favor considerar a sugestão de cancelamento para o item 11. Infelizmente neste processo já sofremos 8 cancelamentos de itens importantes para as unidades, mas entendemos a justificativa do preço de mercado. Segue parecer abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	PARECER
3	MESA DE PIMBOLIM	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	KLOPF MODELO: 1052	REPROVADO
11	MESA DE SINUCA/BILHAR SEMI OFICIAL	SUGERIR CANCELAMENTO EM VIRTUDE DO PREÇO		

Item 03: O comprimento solicitado foi de 1,40 a 1,50, sendo que o tamanho do item é 1,36. Divergindo do solicitado em TR. Desde já agradeço.

Att,



**Maria Carolina Barbosa**  
Instrutora de Atividades - Recreação  
Unidade de Esportes e Recreação  
Departamento Regional Pernambuco  
81 98622-6958

Siga-nos! [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br) @ f

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

Na mesma data, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, para o **Item 03**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **Item 03**;

A Comissão esclarece que, embora a empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** tenha sido anteriormente inabilitada para os Itens: 13, 14, 15 e 16, arrematados na data da sessão, **na condição de licitante remanescente para o Item 03 (5ª colocada)**, foi convocada para apresentação dos documentos exigidos, os quais deveriam estar válidos na data da convocação, em conformidade com o disposto no subitem 6.4.1 do edital, sob pena de inabilitação, nos termos da alínea “a” do subitem 5.4.4.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhados em tempo hábil, pela empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 03**, temos a relatar que esta **não atendeu à alínea “e” exigência do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal)**, haja vista que foi apresentada Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, em desacordo com alínea “a” do subitem 5.4.4 do edital. Por outro lado, o subitem 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), as demais alíneas do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (proposta comercial ajustada) e do subitem 4.2.5

(catálogos), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	MESA DE PIMBOLIM	2.220,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Em **27/04/2026**, a Comissão de licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 03**, oportunizando a mesma comprovar sua regularidade fiscal, para com a Fazenda Municipal, **cuja solicitação não foi atendida**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **28/04/2026**, considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para o **Item 03**, e autorizar o Pregoeiro a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil, pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 03**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências dos subitens 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital. Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	MESA DE PIMBOLIM	2.252,84

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Em **29/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos da empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **Item 03**.

Em **30/04/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

De: DPS - Maria Carolina Barbosa <mariacb@sescpe.com.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de abril de 2026 09:58

Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta <nsbneta@sescpe.com.br>

Assunto: RE: LICITAÇÃO | SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 | EQUIPAMENTOS RECREATIVOS

Prezada Norma bom dia.

Segue parecer conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	PARECER
3	MESA DE PIMBOLIM	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	BATTA BY KLOPF 1051	REPROVADO

Justificativa:

Item 03: O comprimento solicitado foi de 1,40 a 1,50, sendo que o tamanho do item é 1,36.

Agradeço o empenho.

Att,



**Maria Carolina Barbosa**

Instrutora de Atividades - Recreação  
Unidade de Esportes e Recreação  
Departamento Regional Pernambuco  
81 98622-6958

Siga-nos!

[sescpe.org.br](http://sescpe.org.br) 



*Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

Ato Contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, referente ao **Item 03**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**, nova arrematante do **Item 03**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil, pela empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**, arrematante do **Item 03**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências dos subitens 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), e do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	MESA DE PIMBOLIM	2.628,00

\*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026.

Em **04/05/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos da empresa **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**, para o **Item 03**.

Ato Contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

De: DPS - Maria Carolina Barbosa <mariacb@sescpe.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 4 de maio de 2026 17:01  
Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta <nsbneta@sescpe.com.br>  
Assunto: RE: LICITAÇÃO | SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 | EQUIPAMENTOS RECREATIVOS

Prezados boa tarde,  
Segue conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA	PARECER
3	MESA DE PIMBOLIM	GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME	BATTA BY KLOPF 1051	REPROVADO

Item 03: Foi solicitado que a mesa possuísse entre 1,40 a 1,50 X 074, A 0,80, porém as dimensões diferem. O modelo indicado possui 1,36. Divergindo do TR.

Att,



**Maria Carolina Barbosa**  
Instrutora de Atividades - Recreação  
Unidade de Esportes e Recreação  
Departamento Regional Pernambuco  
81 98622-6958

Siga-nos! [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br) @ f

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.*

Em **05/05/2026**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa: **GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA**, referente ao **Item 03**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, nova arrematante do **Item 03**.

Temos a relatar que a empresa **GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, arrematante do **Item 03**, **não apresentou Proposta Comercial Ajustada e os Documentos de Habilitação**, em descumprimento ao disposto no subitem 6.4.1 do Edital, conforme consta nos autos do processo.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer:

LICITAÇÃO | SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 | EQUIPAMENTOS RECREATIVOS

Resumir

DPS - Maria Carolina Barbosa  
Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta

Responder Responder a todos Encaminhar

Ter, 2026-05-05 11:03

Prezada @CPL - Norma da Silva Bezerra Neta, bom dia!  
Tendo em vista que as dimensões do item 03 não atende e já realizamos um número considerável de pareceres, venho sugerir o cancelamento deste item para que eu possa revisar as especificações e iniciar um novo processo.  
Peço mil desculpas, pois houve um imenso empenho na conclusão dos itens, porém como este processo foi iniciado em 15/07/24, ele vai precisar ser revisitado quanto às dimensões.

Desde já agradeço.  
Att,



**Maria Carolina Barbosa**  
Instrutora de Atividades - Recreação  
Unidade de Esportes e Recreação  
Departamento Regional Pernambuco  
81 98622-6958

Siga-nos! [sescpe.org.br](http://sescpe.org.br) @ f

Considerando o parecer técnico supracitado, que solicita o **cancelamento do Item 03**, em razão da necessidade de **revisão na especificação do produto**, a Comissão informa que **irá sugerir o CANCELAMENTO do referido item**, com fundamento no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/ MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p><b>FUTMESA OFICIAL:</b></p> <p>EM TUBO MECÂNICO, GALVANIZADA, BARRA CHATA E CANTONEIRAS, PINTURA PRIMER E TINTA POLIURETANO COM BASE CATALISADA. TAMPO DA MESA EM MDF DE 15MM, COM ÂNGULO DE CURVATURA APROXIMADA DE 3°, ULTRA RESISTENTE, COM BORDAS CHANFRADAS E RESINADAS, RESISTENTE. ACABAMENTO EM PELÍCULA COM REVESTIMENTO VINÍLICO DUPLO NO TAMPO DA MESA COM ARTE DO SESC EM ADESIVO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO.</p> <p>REDE DE VIDRO TEMPERADO, AÇO SÓLIDO OU ACRÍLICO, FIRMEMENTE FIXADO, RESISTENTE AO IMPACTO E SEM PARTES CORTANTES.</p> <p><b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b></p> <p><b>REDE:</b> 06 A 10MM  <b>COMPRIMENTO DA MESA:</b> 2750 A 3000 MM  <b>LARGURA:</b> 1500 A 1700 MM  <b>ALTURA:</b> 730 A 900 MM</p>	24	IMPACTO	2.080,00	49.920,00
07	<p><b>KIT DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA</b></p> <p>KIT COM 06 BOLAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA</p> <p>MEDIDAS:</p> <p>DIÂMETRO: 40MM</p> <p>PESO: 2,5 A 3G</p>	192	STAR	23,00	4.416,00
09	<p>MESA DE PING PONG DOBRÁVEL SEM RODAS</p> <p>MESA EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA</p>	20	PROCOPIO	960,00	19.200,00

	PESO APROXIMADO: 60 A 70 KG MEDIDAS: 2,74 A 2,80 X 1,52 A 1,54 X 0,76 A 76,5 M				
15	CAMPO PARA FUTEBOL DE BOTÃO CAMPO EM MDF MEDIDASS: 90 CM X 60 CM X 1.5 CM ESPESSURA: 6 A 15MM	96	IMPACTO	102,00	9.792,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 83.328,00</b>					

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/ MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
08	MESA TÊNIS DE MESA OFICIAL – DOBRÁVEL COM RODÍZIO  MESA EM MDF 25MM ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCO E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, PÉS DOBRÁVEIS EM TUBOS DE AÇO NA COR PRETA E COM RODÍZIOS.  MEDIDAS: 2,74 A 2,80 X 1,52 A 1,54 X 0,76 A 76,5 M	12	DSG PROCÓPIO 16025PF	2.747,89	32.974,68
<b>VALOR TOTAL: R\$ 32.974,68</b>					

LICITANTE VENCEDOR: DINÂMICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DE DIVERSÕES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/ MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	JOGO DE BOLAS NUMERADAS PARA SINUCA  JOGO DE BOLAS NUMERADAS COM UMA BOLA BRANCA E QUINZE BOLAS NUMERADAS DE 1 A 15 PARA MESA DE SINUCA.  MEDIDAS:  DIÂMETRO DAS BOLAS: 52 A 54MM	48	MUNDIAL DIVERSÕES   JOGO DE BOLAS NUMERADAS RET. JBNN   MUNDIAL DIVERSÕES	210,00	10.080,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00</b>					

LICITANTE VENCEDOR: GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA/ MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
13	KIT DE BOLA DE BEACH TÊNIS	96	PENALTY	41,90	4.022,40

	KIT COM 3 BOLAS DE BEACH TENIS.  MEDIDAS:  DIAMETRO: 0CM				
14	<b>KIT BEACH TENIS</b>  2 RAQUETES EM MADEIRA COM ORIFÍCIOS, CABOS EMBORRACHADOS E 1 BOLA FLEXÍVEIS PARA INICIANTES. DIMENSÕES DA RAQUETE: 44 X 21 X 1CM.	96	BEL	115,00	11.040,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.062,40</b>					

**Conforme relatado nessa Ata, a Comissão informa que irá sugerir o Cancelamento dos seguintes itens: 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, e 16, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024.**

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o **e-mail: licitacao@sescpe.com.br**, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo **e-mail: licitacao@sescpe.com.br**. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes) (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compras), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital).

**CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM**

**CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O(a) Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 13 de maio de 2026.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra  
Neta

Ana Teresa Soares  
Rodrigues